



MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais
Diretoria de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Número e Título do Projeto			
Projeto UNESCO 914BRZ1144. 5 - Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos processos de implementação e de avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em situação de itinerância.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. N° de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília/DF
1.6. Vinculação ao PRODOC			
Objetivo Geral: Promover o levantamento, o registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.			
Resultado:			
Resultado 1: Registros, sob a forma de monografias, a partir de referenciais políticos, pedagógicos e conceituais, a respeito do desenvolvimento da educação escolar oferecido nos últimos anos às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos, e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.			
Meta e/ou Atividade:			
Atividade 1.1.1: Levantar, sistematizar e analisar os referenciais políticos, pedagógicos e conceituais a respeito das políticas públicas em processo de implementação pela SECADI, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos, e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apontando as necessidades, demandas e desafios a curto, médio e longo prazos.			
Atividade 1.1.2: Elaborar e validar proposta de indicadores para a aferição do impacto da presença das populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo proposição de estratégias para sua coleta e análise sistemáticas, bem como, apresentando a análise técnica da fundamentação conceitual.			
1.7. Objetivo da Contratação			
Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos sobre as ações, os projetos e programas executados para a Educação de Jovens e Adultos do campo, indígenas, quilombolas, ciganos e outras populações em situação de itinerância, no período de 2011 a 2014, em âmbito nacional e internacional.			

1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.	
1.9. Vigência do Contrato	1.10. Valor Total do Contrato
5 meses	R\$ 42.500,00

2. JUSTIFICATIVA

Baseada na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, na Constituição Federal/1988 e nos demais marcos legais e normativos da educação brasileira, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) em articulação com os sistemas de ensino implementa, políticas educacionais nas áreas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais.

Para um melhor delineamento da atuação nas áreas específicas que são objeto de contratação das consultorias técnicas referendadas neste TOR, cabe destacar:

- As Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos são desenvolvidas por meio de programas e ações executadas pela Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – DPAEJA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos – PNLDEJA, Pronatec EJA, Resoluções para promover a abertura de novas turmas de EJA, Formação de gestores e demais profissionais da Educação na esfera nacional e internacional, Concurso Literatura para Todos, Educação em Prisões e a Medalha Paulo Freire;
- O Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, instituído pela Portaria nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, no qual são definidas suas diretrizes gerais, indicando que a política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de Educação Básica e Superior às populações do campo, desenvolvida pela União em regime de colaboração com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. São consideradas populações do campo, nos termos do Decreto nº 7.352, de 2010, os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural;
- O Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, reunindo e propondo diversas ações coordenadas por diferentes secretarias e órgãos vinculados, bem como, desenvolvidas em parceria interministerial e intersetorial, com o objetivo proteger e promover os direitos dos povos indígenas à educação, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural e linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos.

A SECADI desenvolve, ainda, ações envolvendo o apoio à melhoria de infraestrutura, formação continuada de professores que atuam nas comunidades remanescentes de quilombos, visando à valorização e a afirmação dos valores étnico-raciais na escola e proporcionando instrumentos teóricos e conceituais necessários para compreender e refletir criticamente sobre a Educação Básica oferecida.

Tais políticas são orientadas para todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, sendo suas políticas concebidas a partir do princípio da transversalidade, implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

Assim, como são inúmeros programas e diversas ações voltadas para jovens e adultos nas esferas de governo, reafirma-se a necessidade de contratação de consultoria técnica para diagnosticar, consolidar e registrar as ações, projetos e programas executados para este público, no período de 2011 a 2014, em âmbito nacional e internacional.

3. ATIVIDADES

3.1. Atividades para Elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Levantar e identificar detalhadamente os dados e informações disponíveis sobre as ações, projetos e programas executados e apoiados pela DPAEJA/SECADI, no âmbito nacional e internacional, no período de 2011 a 2014;

Atividade 2: Realizar visitas *in loco* para coleta de dados sobre ações, projetos e programas voltados à Educação de Jovens e Adultos desenvolvidos por instituições públicas de ensino e demais atores envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos, com vistas à ampliação do campo de pesquisa, obtenção de dados e informações sistemáticos;

Atividade 3: Sistematizar e analisar dados coletados junto às instituições públicas de ensino e demais profissionais envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das ações, projetos e programas executados e apoiados pela DPAEJA, desenvolvidos por instituições públicas de ensino e demais profissionais da Educação de Jovens e Adultos, no período de 2011 a 2014, no âmbito nacional e internacional.

3.2. Atividades para Elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Sistematizar de forma quantitativa e qualitativa a efetividade das políticas públicas implementadas e apoiadas pela SECADI, voltadas para jovens e adultos, no período de 2011 a 2014, no âmbito nacional e internacional;

Atividade 2: Propor metodologia para subsidiar o monitoramento da efetividade das políticas públicas executadas pela DPAEJA/SECADI, no campo da Educação de Jovens e Adultos, no período de 2011 a 2014, em âmbito nacional e internacional;

Atividade 3: Consolidar os dados e informações disponíveis sobre a efetividade das políticas públicas implementadas e/ou executadas pela SECADI, voltados para jovens e adultos, no período de 2011 a 2014, em âmbito nacional e internacional;

Produto 2 - Documento técnico contendo a análise das políticas públicas de EJA, executadas e apoiadas pela DPAEJA/SECADI, no período de 2011 a 2014, no âmbito nacional e internacional, visando possibilitar o avanço e o fortalecimento da atuação da Diretoria junto aos entes federados, incluindo proposta de metodologia para subsidiar a elaboração e a implementação de novas políticas de educação para o público jovem e adulto.

4. CUSTO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O custo total dos serviços desta consultoria foi estimado em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para um período de até 05 (cinco) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
----------	-----------------	-------

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das ações, projetos e programas executados e apoiados pela DPAEJA, desenvolvidos por instituições públicas de ensino e demais profissionais da Educação de Jovens e Adultos, no período de 2011 a 2014, no âmbito nacional e internacional.	45 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo a análise das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos, executadas e apoiadas pela DPAEJA/SECADI, no período de 2011 a 2014, no âmbito nacional e internacional, visando possibilitar o avanço e o fortalecimento da atuação da Diretoria junto aos entes federados, incluindo proposta de metodologia para subsidiar a elaboração e implementação de novas políticas de EJA.	150 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.500,00

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com *Microsoft Office 2004*, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. PERFIL DO CONSULTOR

6.1. Formação:

- Graduação completa, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- 1) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos em Educação de Jovens e Adultos.
- 2) Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos, no âmbito nacional e internacional.

Disponibilidade para viagens.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7. INSUMOS

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto até 05 viagens com até 03 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (*tickets* ou recibo, conforme modelo da SECADI).

8. NÚMERO DE VAGAS

1(uma) vaga.

9. LOCALIDADE DE TRABALHO

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de Educação de Jovens e Adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo projeto.

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

10. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, quando solicitado pela Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para a 2ª fase a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias de documentos entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção, que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por *e-mail*, em data estipulada pela Comissão. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

11. PERFIL

Análise Curricular (Formação Acadêmica e Experiência Profissional): Máximo 50 pontos.

Formação Acadêmica – Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação completa devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ciências Humanas.	Verificação
Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ciências Humanas.	2
Mestrado devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ciências Humanas.	3
Doutorado devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ciências Humanas.	5

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
4 pontos para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em Educação de Jovens e Adultos.	Até 20 pontos
4 pontos para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos no âmbito nacional e internacional.	Até 20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos.	Até 10 pontos
Conhecimento em atividades de implementação e execução de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos.	Até 20 pontos
Conhecimento em análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

12. CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados assinarão, junto à SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

13. SEGURO

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos, durante a execução do contrato.

14. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.